



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771142 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENDA MODIFICATIVA N. 02 / 2016

ASSUNTO: Dispõe sobre modificação do Artigo 7º do Projeto de Lei n. 009/2016, de 27 de abril de 2016, que “Dispõe sobre a instituição do Plano de Demissão Voluntária e dá outras providências”.

Fica modificado o Art. 7º. do Projeto de Lei nº 009/2016, que passará ater a seguinte redação:-

Art. 7º. A Vigência deste Plano de Demissão Voluntária será por tempo determinado, tendo início a partir da publicação desta Lei, vigorando até 31 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA: A alteração ora solicitada, foi discutida pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça, que opinaram pela alteração do Projeto de Lei nº 009/2016, tendo em vista que o prazo de início de vigência constante do Projeto no seu Artigo 7º é anterior a votação do referido Projeto, razão pela qual se faz necessária referida emenda.

Barra do Turvo, 23 de maio de 2 016.

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
MEMBRO